



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 778, DE 01 DE ABRIL DE 1980 -

Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 98.381,25, para pagamento de licença-prêmio aos funcionários desta Municipalidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 98.381,25 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), para pagamento de licença-prêmio aos funcionários JOSE PEREIRA, PAULO DE MATTOS VIANA e JERONIMO ANTONIO DA CUNHA, de conformidade com o item IV do artigo 9º, da Lei Municipal nº 724 de 18 de janeiro de 1978.

Artigo 2º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial em igual valor, da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

Função: 13 - SAÚDE E SANEAMENTO

Programa: 76 - SANEAMENTO

Sub-programa: 4470 - Abastecimento d'água

Orgão: 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

Unid.Orçam. 2.15. SANEAMENTO

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

aquisição e instalação de hidrômetros Cr\$ 98.381,25

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

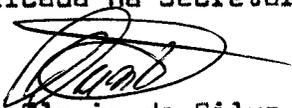
Icém, 01 de abril de 1980


DAVID ANGELO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.


Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana

Oficial de Gabinete